

Patrimônio em Campinas: a criação do CONDEPACC e as primeiras Resoluções de Tombamento.

Entrevista com o Prof. Dr. Antonio Augusto Arantes Neto (1)

Luiz A. F. Matthes*; Wania L. V. Bertinato**

Apresentação

A criação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Cultural de Campinas (CONDEPACC) em 1987 é uma experiência municipal pioneira considerando que, ainda hoje, uma porcentagem muito pequena de cidades do Estado de São Paulo possui Conselhos Municipais de patrimônio cultural. Pouco se escreveu sobre esses Conselhos e quase nada sobre o de Campinas. A pesquisa que deu origem a esta entrevista (2) teve como objetivo compreender o processo de formação do CONDEPACC e as razões que motivaram as primeiras resoluções de tombamento em nível municipal. Foi fundamental para esse entendimento a entrevista (3) concedida pelo Prof. Dr. Antonio Augusto Arantes Neto, aqui reproduzida, onde se relata a complexidade dos diversos fatores intervenientes nesse processo. Fica evidente neste depoimento, por exemplo, por que as primeiras resoluções de tombamento foram estruturadas a partir dos bens já tombados pelo IPHAN e pelo CONDEPHAAT. e não como “respostas a demandas específicas [...] sustentados mais pela autoridade dos agentes envolvidos que propriamente por estudos e pesquisas”, como já se afirmou. (FRANCISCO, 2008: p. 122). (4) Cabe aos municípios promover a proteção cultural dos bens de interesse local. Sendo assim, o depoimento do Prof. Dr. Arantes - onde questões complexas foram tratadas com clareza, competência e objetividade - pode servir de valiosa referência para a formação de outros Conselhos Municipais, além de contribuir para o bom entendimento do processo de formação do CONDEPACC em sua complexidade.

Entrevistador – Por que houve a necessidade de criação de um órgão voltado à preservação cultural no município de Campinas?

Prof. Dr. Arantes – Existe uma necessidade genérica de toda cidade ter um órgão onde seu patrimônio cultural é administrado, não só o patrimônio edificado, mas também os documentos, enfim, os diversos suportes de memória. Campinas

dispunha parcialmente desses instrumentos, como o Arquivo Municipal, mas este não possuía, na época, uma estrutura que permitisse o acesso público aos documentos para pesquisa de forma eficiente. Foi então feito com o Centro de Memória da Unicamp um convênio para esse fim. Neste contexto de falta de instrumentos de conservação e organização da memória do município é que se colocava a necessidade de se criar um órgão dedicado à preservação do patrimônio cultural. Além disso, havia questões relativas ao crescimento da cidade em uma situação de extrema tensão, ou mesmo de conflito, entre a implantação de novos empreendimentos e a conservação da cidade que já estava construída, e que teve no século 19 um período importantíssimo de expansão. Então, um órgão onde o patrimônio pudesse ser administrado seria uma instância onde essas questões seriam discutidas e onde também se poderia deliberar legitimamente sobre a proteção dos bens de interesse cultural. Foi necessário criar um órgão novo na administração municipal.

Na época, pensava-se na Prefeitura que a preservação era um aspecto do planejamento e então se colocava a questão: por que não localizar este órgão e essas atividades no âmbito daquela área? Esse foi um trabalho muito importante que fizemos: demonstrar a necessidade da existência deste órgão no âmbito da Secretaria de Cultura, uma vez que os valores que justificam a preservação destes imóveis são de natureza cultural, sob todos os aspectos, como o histórico, de memória, estéticos, paisagístico, de interesse para a pesquisa e para o conhecimento. São valores de natureza cultural. E em que âmbito de uma prefeitura, não só a de Campinas, mas de prefeituras em geral pode-se discutir o assunto e decidir sobre ele, senão numa secretaria de cultura? Foi essa a razão porque, finalmente, a Câmara se convenceu - e também, a própria Prefeitura - da necessidade de localizar este órgão na Secretaria de Cultura. Acho que essas foram as principais razões para a criação do CONDEPACC. Além disso, os edifícios tombados pelo IPHAN e pelo CONDEPHAAT no centro da cidade criavam a necessidade de se fazer a gestão compartilhada desses bens e de suas áreas envoltórias e de se criar um interlocutor na área municipal para esse fim.

Houve então um processo longo de amadurecimento antes da discussão e do encaminhamento do assunto junto à população. Elaboramos uma minuta e o

assunto foi ganhando corpo. Mas o fato já criado era a necessidade de proceder à gestão conjunta dos bens tombados pelo Estado e pela União, e de suas áreas envoltórias. Essas áreas envoltórias, na verdade, se entrecruzavam formando uma grande mancha. O conjunto das áreas envoltórias dos bens tombados existentes naquela época de certo modo coincidia com o que foi posteriormente definido pelos técnicos do CONDEPACC como centro histórico da cidade. Então, a criação desse órgão respondia a uma necessidade de gestão pública... de administrar os diversos bens tombados e suas áreas envoltórias como todo, inclusive aquele território onde estavam localizados, com toda a heterogeneidade já existente. Era preciso caminhar para uma coerência de critérios de gestão.

Existiu todo um processo de discussão e de convencimento para que as pessoas entendessem que havia necessidade de um conselho na cidade. Não era “óbvio” que deveria existir um conselho; na verdade, para alguns, chegava a ser inconveniente, porque essa iniciativa estava na contramão de fortes interesses já estabelecidos e dominantes.

Entrevistador - O próprio nome do CONDEPACC traz dentro de si uma concepção teórica avançada para a época, definida como cultural. Poderia comentar?

Prof. Dr. Arantes – O conceito básico era o de patrimônio cultural. O fato do CONDEPACC não se chamar “CONDESPHAN” ou qualquer outra coisa assim, é porque não se tratava mais da visão do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico e turístico. Não era a enumeração de uma tipologia de bens que estruturava, pelo menos a meu ver, a criação deste conselho, deste serviço. Era mais a compreensão de que ele não seria exclusivamente voltado para a questão urbana e aos bens pedra e cal. Era a compreensão de que o espaço urbano é formado de bens que são suportes de valor cultural e os valores culturais atribuídos a esse bens são diversos: vão do estético ao histórico, da memória ao conhecimento, valor documental, valor ambiental. Há todo um entrecruzamento de valores. Portanto, é mais adequado utilizar o conceito de cultura, que abria a possibilidade de trabalhar com todos estes níveis entrecruzados. Ele não era restritivo, era mais abrangente e mais do que abrangente. Ele colocava o problema da preservação de outra maneira. Estamos falando aqui a respeito de “valor cultural”. Não é o

monumento necessariamente, mas também ele; não é o documento necessariamente nem o bem de valor estético necessariamente. Toda enumeração é potencialmente incompleta, sobretudo quando se trata da ação humana, de práticas sociais. Naquela época não se pensava nisso, ou pensava-se, mas não dessa forma. Hoje em dia se faz o registro do patrimônio imaterial. Eu tenho estado muito envolvido com isso. Naquela época não nos ocorria trabalhar com o patrimônio chamado imaterial, mas quando adotamos o conceito de patrimônio cultural esta possibilidade estava ali presente.

Claro que os instrumentos que a Lei nº 5.885 de 17 de dezembro de 1987 (5) previa para proteção do patrimônio cultural de Campinas eram particularmente adequados à preservação de bens arquitetônicos, edificações, ou de áreas urbanas; mas nada impediria, no espírito desta lei, que se criasse um mecanismo como, por exemplo, o do registro de bens imateriais, porque conceitualmente a legislação de Campinas tem essa abertura. Mas os instrumentos práticos, de ação, que ela previa, eram instrumentos ainda inspirados pelo Decreto Lei Nº 25 que criara o IPHAN e na legislação do CONDEPHAAT. Sob o aspecto jurídico, nós avançamos bastante ao criar a necessidade de delimitar e regulamentar as áreas envoltórias no momento do tombamento. Já existia essa intenção em órgãos como o CONDEPHAAT, por exemplo, mas por força das pressões, das carências de infraestrutura, de pessoal, de recursos, das urgências etc., esta boa prática relativamente às áreas envoltórias não vinha sendo implementada. Quando pensamos em sítio histórico, quando delimitamos uma área da cidade para fins de proteção, criamos imediatamente a necessidade de aplicar este preceito.

Nós tínhamos que fazer alguma coisa a respeito do espaço existente entre um bem tombado e outro. Poderíamos simplesmente ter feito o tombamento ex-offício de todos os bens tombados pelo CONDEPHAAT e pelo IPHAN, e acrescentado mais um ou dois ou três ou quatro, enfim... o Mercado já era tombado pelo CONDEPHAAT, a Catedral pelo CONDEPHAAT, o Palácio dos Azulejos pelo CONDEPHAAT e também pelo IPHAN, a Capela da Santa Casa pelo CONDEPHAAT, enfim...o prédio da PUCC - o Solar do Barão de Itapura - foi tombado primeiro pelo CONDEPHAAT em 1983 e depois ex-offício pelo CONDEPACC. O solar do Visconde de Indaiatuba, no Largo do Rosário, foi polêmico, o Hotel Vitória também foi outro polêmico. Considerando a mancha

delimitada pelo CONDEPACC naquela época, no primeiro ato do Conselho sobre as áreas envoltórias, nota-se que o acréscimo feito à área - que de certo modo já era direta ou indiretamente preservada - não foi tão grande assim e que o nosso trabalho se concentrou inicialmente em trabalhar essa mancha como um todo.



Foto 1 - Solar
Barão de Itatiba
Crédito: Wania
Bertinato
(05/2005)



Foto 2 – Catedral
Metropolitana de
Campinas.
Crédito: Wania
Bertinato
(07/2006)



Foto 3 – Solar
Barão de Itapura
Crédito: Wania
Bertinato
(07/2006)



Foto 4 – Solar
Visconde de
Indaiatuba
Crédito: Wania
Bertinato
(04/2006)



Foto 5 – Capela
N. S. Boa Morte
Crédito: Wania
Bertinato
(12/2007)

Esse compromisso de trabalhar o conjunto da área afetada pelos tombamentos pré-existentes era muito importante inclusive para tornar claro para a prefeitura, para a câmara e para a cidade que o conselho era necessário. Porque não deixar para o órgão estadual tomar? Por que não deixar para o órgão federal decidir? Porque cabe ao município a decisão sobre o uso de solo, e porque a decisão sobre áreas envoltórias afeta diretamente a gestão urbana. Essa responsabilidade é do município, legal e politicamente. Então, em lugar de simplesmente fazer uma gestão compartilhada, partindo de bens já tombados pelos órgãos federais e estaduais, criou-se uma instância municipal que chamou para si o problema.

Entrevistador - Quais experiências municipais foram consideradas para elaboração da Lei de Preservação em Campinas?

Prof. Dr. Arantes - Seriam essas que eu mencionei, quer dizer, as dificuldades de gestão, a gestão das áreas envoltórias existentes. Esse tipo de coisa.

Entrevistador – Seriam as experiências municipais anteriores que foram consideradas para elaborar a lei de preservação, talvez a Febre Amarela.

Prof. Dr. Arantes - Quando terminei o meu mandato no Condephaat o prefeito Magalhães Teixeira me convidou para a Secretaria de Cultura. Na minha negociação com ele para assumir o cargo decidimos que, se possível, daria continuidade em Campinas ao trabalho que eu já vinha fazendo no CONDEPHAAT, que procurava apoiar a criação de conselhos municipais. Não que eu pense que o Estado seja uma somatória de municípios; não isso. Mas é que a ação de preservação tem que ser radicular, tem que ir até o nível municipal e naquela época, 1980, 1982, poucos municípios no Estado de São Paulo tinham conselhos de preservação. No CONDEPHAAT, procurei fortalecer, na medida do possível, as demandas desses movimentos municipais.

A primeira conversa de que participei em Campinas sobre este assunto, ainda como Presidente do CONDEPHAT, foi na PUCC, com Toninho (6) e o Fábio Magalhães (7), que era professor lá também. Eles estavam discutindo sobre a possibilidade de criação de uma lei municipal e consideravam que seria interessante conhecer um pouco mais sobre o trabalho do CONDEPHAAT. Eu morava em Campinas. Assim, a proposta elaborada pela Febre Amarela se somou com a experiência que eu trazia do CONDEPHAAT. O Amaral Lapa (8) foi uma pessoa essencial neste processo. O Toninho também de certa maneira, mas talvez até mais o Amaral Lapa, porque ele trazia as raízes campineiras do processo de valorização da memória da cidade, por assim dizer. Ele tinha grande sensibilidade e conhecia a fundo os problemas relativos à conservação dos documentos sobre a história de Campinas, não só por sua origem pessoal, mas também por seu interesse de pesquisador e suas relações com outros campineiros, estudiosos de sua cidade. Ele era diretor do Centro de Memória da Unicamp naquela época. Conhecia os arquivos, sabia onde estavam os documentos e como conservá-los. Havia, antes de elaborarmos o primeiro anteprojeto, nas nossas discussões nas salas de aula da PUCC, nas salas de aula da Unicamp, mais três, quatro pessoas envolvidas. Já havia em Campinas diversos estudiosos da história local, havia o Centro de Ciências, Letras e Artes, que já tinha um acervo importante, o Instituto Agrônomo que também tinha um acervo importante e experiência, uma tradição neste sentido, e havia a Unicamp onde estava se formando o Centro de Memória. Eram experiências acumuladas na cidade que foram importantes para a criação do conselho. Elas demonstram que o conselho não foi uma proposta enxertada, implantada, que alguém ouviu dizer que é bacana...

Era um processo que vinha se configurando organicamente na cidade. A cidade tinha maturidade, densidade e massa crítica para isto. Tinha outras pessoas e grupos envolvidos com o assunto, como o professor Pupo (9), cuja contribuição foi essencial neste processo (10). São essas as raízes culturais, por assim dizer, do conselho na cidade.

Junta-se a isto a experiência do Toninho como arquiteto, também de outros integrantes da Febre Amarela e a experiência que eu trazia do CONDEPHAAT. A Febre Amarela teve outro papel importante, que foi o seguinte... porque nada se faz, de qualidade, se não tiver crítica; como se sabe, a unanimidade é burra! Então, a Febre Amarela teve um papel importante, mesmo depois da criação do CONDEPACC, que era o de crítica. Às vezes enfrentávamos situações difíceis. Lembro que uma vez discuti, briguei com o Toninho, quase nos “estapeamos”. Não chegamos a tanto porque os dois éramos razoavelmente bem educados...mas as coisas chegavam, às vezes, a uma situação de muita tensão. Mas eram discussões de teses, a respeito de concepções. Lembro, por exemplo, da questão da participação da Secretaria do Planejamento e da HABICAMP no CONDEPACC. Eram questões polêmicas e a Febre Amarela tinha o papel de puxar a coisa para o outro lado e neste puxa-empurra o projeto de criação do Conselho foi ficando cada vez mais forte. Campinas tinha massa crítica.

Há municípios que querem criar conselhos desta natureza e mas nem sempre as pessoas disponíveis têm conhecimento do assunto, nem há discussão ideológica, não há um campo intelectual e político suficientemente amadurecido para criar um ambiente onde se encontrem várias forças e se produza uma resultante positiva. Às vezes só se tem forças que puxam cada uma para um lado e dão soma zero. Em Campinas, não. Acho que o conflito foi proveitoso, resultou num projeto bastante bem fundamentado. Todo mundo punha muito de si. Toninho mesmo pôs a casa dele, eu pus a minha, era a vida de todos nós. Éramos preservacionistas e cidadãos, tratava-se da cidade onde vivíamos com nossas famílias... Queríamos o melhor possível!

Sou paulistano e fui morar em Campinas em 1978. Eu era professor na Unicamp e a minha vida tinha se passado totalmente fora de Campinas. Foi nesse puxa-empurra

que eu fui me tornando cada vez mais identificado com a cidade, discutindo, apostando e investindo intelectualmente nela. Compramos um sítio, reformamos o sítio, o Matthes me viu lá discutir “não, eu quero aqui o ladrilho hidráulico, é desta cor e não daquela”, então, com tudo isto, vai-se formando.. vai-se apropriando do ambiente em que se vive. O Toninho fez a casa (11) dele no Jardim Proença com muito orgulho, bonita casa. Eram as ideias dele materializadas naquele espaço. Então ele e eu estávamos apostando nossa própria vida nessa história, o que é muito sério. Eu tinha grande admiração por ele, e o fato de termos discutido muitas vezes não quer dizer absolutamente nada. Apenas tínhamos papéis diferentes.

Entrevistador - Como reagiu na época o poder público em relação à criação do CONDEPACC?

Prof. Dr. Arantes – Pois é! De certa maneira eu já antecipei essa resposta. Como disse, havia uma resistência muito grande das áreas mais infiltradas pelos interesses imobiliários e também a desconfiança de que um órgão desta natureza, na Secretaria da Cultura, tal como ela existia, não fosse para frente. Isto foi objeto de outra negociação com o prefeito, que felizmente era uma pessoa de bom senso, com quem eu tinha um bom diálogo. Era inviável trabalhar com patrimônio numa secretaria de cultura, esporte e turismo, lazer e o diabo a quatro. Não dava!

O que nós fizemos, quer dizer, o meu objetivo era - além de criar o CONDEPACC - transformar a Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo em Secretaria da Cultura, ponto. Inclusive para que esporte e turismo tivessem também o seu espaço e pudessem se desenvolver adequadamente. Campinas era muito forte culturalmente, mas era muito difícil administrar, quer dizer, era uma cidade cosmopolita, mas as pessoas viajavam, circulavam muito. Pelo menos na época era assim, do ponto de vista da produção cultural: a maior e melhor parte do que se produzia era voltada para fora. Na Secretaria de Cultura, naquela época - que era de esporte e turismo também - a área cultural consistia basicamente na gestão dos equipamentos, teatros, bibliotecas, das praças de esporte, datas comemorativas como de Carlos Gomes. Eu quis realizar um trabalho mais consistente. Não se tratava só de criar o CONDEPACC, mas de mudar a secretaria em seu conjunto. As pessoas que trabalhavam na prefeitura tiveram resistência com a nova responsabilidade da

secretaria, o que era compreensível por ser uma profunda inovação. A secretaria tinha tido poder num certo momento. O próprio prefeito tinha sido secretário, mas numa outra concepção. No momento em que o foco de gestão da cidade estava no planejamento de obras, dividir espaço com a cultura era complicado, gerava muita resistência. Tinha uma pressão, neste momento, terrível: os prédios subindo, a necessidade de fazerem obras de saneamento etc. Campinas é uma cidade muito espalhada, com vazios importantes, e era um problema para o prefeito administrar essa amplitude. Por tudo isto, a secretaria da cultura não era vista inicialmente como uma unidade da administração municipal onde coubesse este tipo de responsabilidade. Eu acredito que a minha credibilidade também ajudou porque eu vinha do CONDEPHAAT, tinha feito um bom trabalho na Secretaria da Cultura do Estado. Mas, ainda assim, houve oposição na Câmara Municipal até o último dia da aprovação do projeto que criava o conselho. Isso exigiu uma mobilização enorme e também o enfrentamento de ameaças de demolições às vésperas da aprovação da lei. Houve aquele prédio ao lado da Estação (Ferroviária), o Lidgerwood, que quase foi abaixo. Houve o abraço da Febre Amarela. Todo mundo que podia estava lá e eu no telefone. Nesse episódio eu tive que separar os meus papéis. Se pudesse teria ido também, mas alguém tinha que falar com alguém, alguém tinha que tomar uma providência. Eu recebi no meu gabinete uma telha do Lidgerwood mandada de presente por não sei quem, como se fosse o dedo de um sequestrado, uma orelha, mandaram uma telha... era uma telha feita em Marselha, francesa... e um pedaço de ornamento com umas águias, pombos... um pedaço daqueles pombos.

E teve outra ação truculenta. Um rapaz que morava ali perto da prefeitura, o Sergio Portela, denunciou que haviam botado fogo numa casa (12) que pertencia à Santa Casa, e foi um corre-corre. Era um fim de tarde, sexta-feira ou véspera de feriado. Era um rapaz também muito atuante. Ele chamou o corpo de bombeiros e a Prefeitura teve que isolar o prédio. Eu queria fazer uma negociação com a Irmandade da Santa Casa, para que a Secretaria de Cultura pudesse ocupar aquele prédio. Eu faria a recuperação do prédio e instalaria o MIS (13), que naquela época estava numa salinha do Centro de Convivência. Foi uma “ação compartilhada”, vamos dizer assim, “Estado e sociedade civil unidos pela preservação...”

Outra grosseria foi lá em Joaquim Egídio, o prédio da atual subprefeitura ia ser demolido para alargamento da rua. Aí, a Ana Villanueva teve um papel importante. Não me lembro como foi o processo, mas - acho que a Ana relata no TGI (14) - uma faixa da quadra tinha sido ou ia ser desapropriada para demolição. Quando soube que o prédio tinha sido desapropriado, propus ao prefeito (José Roberto Magalhães Teixeira) que nós, então, o ocupássemos. Não tinha sentido a prefeitura pagar aluguel para o posto de saúde naquele Distrito, enquanto aquele imóvel enorme estava sendo desapropriado para demolição. Consegui convencê-lo - ele tinha bom senso - a fazer lá um *ponto de cultura* (15). Esta era a ideia: nós vamos segurar o prédio, ele não vai ser demolido e vai ser usado para a cultura. Com isto, evitamos a demolição que estava prestes a acontecer... o prédio já estava parcialmente destelhado.

Quanto mais próximo se está da gestão do solo urbano, mais claros são os interesses e a participação dos políticos nas decisões. Esses interesses também estão, evidentemente, lá no Senado, nas Câmaras Estaduais, mas muito mais nas Câmaras de Vereadores. Veja, por exemplo, o IPHAN. O conselho do IPHAN é formado por representantes da sociedade civil, que falam em nome próprio. Há também representantes de instituições. Mesmo esses falam em nome próprio; são pessoas nas instituições que têm, vamos colocar assim, o que dizer a respeito daquele tema, daquele assunto. Não são eles que fazem a ponte entre o órgão – o IPHAN, no caso – e os ministérios, ou com as prefeituras, ou com os governos estaduais. Isto é feito pela administração do IPHAN, não pelo conselho. O Conselho, que toma as decisões, é neste sentido completamente independente. Tem que ser, não é?

Na época, quando foi criado o CONDEPACC, a oposição era violenta, séria mesmo, para que não houvesse um conselho. Tanto que depois de criado ainda houve a tentativa de neutralizá-lo pela lei orgânica do município, transferindo para a Câmara o direito ou a responsabilidade de tombar. Houve um movimento forte neste sentido. Eu fui partidário de que a Câmara de Vereadores estivesse presente no conselho para que houvesse a possibilidade de diálogo, contando também que as pessoas tomassem consciência da importância do órgão de preservação e da contribuição positiva que poderia dar à gestão municipal. As pessoas vão se esclarecendo...

entendendo melhor do que se trata. O antagonismo, no início principalmente, se colocou de forma muito polarizada, como se a preservação fosse incompatível com a possibilidade de fazerem novos negócios, ou os negócios fossem incompatíveis com a preservação. É absurdo pensar que para se fazer um negócio imobiliário tem-se que ter terra arrasada, dinamitar o quarteirão para começar a pensar o que se vai querer fazer... dinamitar a cidade? Tem que haver diálogo, tem que ter discussão a respeito do que se vai colocar ali, tem que ter a responsabilidade pela inclusão de alguma coisa nova na cidade. E o Conselho é o lugar para se discutir esses assuntos. E já são 20 anos de existência do Conselho.

A regulamentação de áreas envoltórias como ato complementar e necessário ao tombamento é um fator muito importante a ser considerado aqui, porque essas áreas são um problema sério para a gestão da cidade. Faltava em Campinas uma instância onde se pudesse discutir o assunto e decidir sobre as áreas envoltórias. Por outro lado, já havia nos anos 1980 muitos bens tombados pelo CONDEPHAAT e IPHAN, e muitas áreas envoltórias não regulamentadas.

Delimitou-se o centro histórico para que se pudesse ter uma visão de conjunto da área onde havia maior densidade de edificações de interesse histórico, arquitetônico, estético, enfim, cultural, para que se passasse a pensar naquela área como um todo, e se desse um tratamento compatível, adequado a ela como formando um conjunto... era muito heterogêneo o centro da cidade. Decidir sobre áreas envoltórias de forma atomizada, tomando os bens tombados um a um, geraria o risco de se ficar refém desta heterogeneidade e empobreceria demais a ação de preservação por falta de uma visão de conjunto. Por isso, a primeira decisão do CONDEPACC foi delimitar o centro histórico. O termo é usado por força de expressão; um pouco, assim, forçado. Porque ele se refere a um conjunto bastante heterogêneo de espaços e de edificações. Mas, de qualquer forma, é a área de ocupação mais antiga da cidade. Além disso, lá sobrevive um conjunto significativo de bens que são de interesse para a preservação. A ideia de trabalhar esta área enquanto conjunto tem a ver com este problema. As pessoas reclamavam muito da falta de normas. Compravam um imóvel para fazer um negócio e enfrentavam problemas com a falta de regulamentação da área, decisões que eram tomadas pelos órgãos estadual e federal, que muitas vezes saíam tarde demais, quando o

negócio não era mais viável. Então, era necessário definir critérios gerais que permitissem previsão, um planejamento, porque não dá, realmente, nem para administrar a cidade nem para fazer negócios imobiliários lícitos e razoáveis, sem idéias e critérios claros de planejamento. Sem saber onde se está.

É necessário haver boa comunicação entre o conselho de preservação e o órgão de planejamento. Quando ficou claro que seria necessário ter um Conselho, houve uma pressão forte para que ele se localizasse na Secretaria de Planejamento. O argumento pela criação do Conselho era compreensível, fazia sentido: era necessário ter uma instância para tomar decisões sobre este tipo de questões. Era necessário ter regras claras para o planejamento do centro da cidade. Mas porque não integrá-lo ao planejamento? Foi outra briga então, a respeito da inserção da cultura no planejamento. Finalmente conseguimos manter o conselho na Secretaria da Cultura, o que causou um forte *frisson!* Imagine a Secretaria de Cultura se metendo no planejamento da cidade, diziam. Tem cabimento? É legítimo? Esta comunicação entre cultura e planejamento, que é tão fundamental, nem sempre acontece e, não acontecendo, o resultado é desastroso para o município, para a gestão do espaço urbano.

Entrevistador – O Sr. acredita que a transferência de potencial construtivo, aprovado recentemente na Câmara Municipal de Campinas, vai auxiliar na preservação dos bens tombados?

Prof. Dr. Arantes - A princípio, digamos, é razoável. Agora, é preciso ver como se aplica. Pode-se transferir a pressão que existe sobre uma região para outra. Mas qual vai ser a consequência para aquela outra região? É preciso pensar a área urbana como um todo. E existe outro problema. Num município como Campinas - não qualquer município, mas principalmente estes mais urbanizados - é que a zona rural, que fica fora da jurisdição da Prefeitura, se localiza em áreas intersticiais à zona urbana. Há áreas altamente urbanizadas, circundando, cortando, segmentando, áreas naturais razoavelmente preservadas. Quanto aos mananciais, também. Tudo acaba se integrando de certa maneira. Criamos o CONDEPACC como o núcleo de onde poderiam se estender todos esses braços da cultura com o planejamento, com o meio-ambiente etc.

Entrevistador - Como foi a elaboração da primeira lista de bens tombados?

Prof. Dr. Arantes - Foi a partir dos bens já tombados pelo IPHAN e CONDEPHAAT e para lidar com o problema de suas áreas envoltórias. A primeira resolução, na verdade, tratava de áreas envoltórias, não tinha nenhuma novidade quanto à escolha dos bens a serem preservados. O inventário, que a rigor deveria ter antecedido a delimitação da área, ficou para ser feito depois. Primeiro, porque não tinha tempo. Quando conseguimos que os Decretos Nº 9546 de 30 de julho de 1988 e Nº 9534 de 11 de agosto de 1988 (16) fossem aprovados, faltavam poucos meses para encerrar o mandato do prefeito José Roberto Magalhães Teixeira. Então, ou fazíamos alguma coisa de imediato, ou não se sabia o que poderia acontecer. Não havia tempo realmente, até por uma questão de qualidade do trabalho, pois o inventário é estudo minucioso que leva tempo para ser realizado. Seria muito arriscado começar por ele e, eventualmente, não concluí-lo nem implementar, a tempo, as medidas de proteção que viessem a ser necessárias. Sair fazendo um inventário assim, a toque de caixa, para dizer que tem um inventário, seria absolutamente irresponsável. Então, o que era razoável, o que era possível fazer, era delimitar a área diretamente afetada pelos tombamentos existentes, complementar esses tombamentos com bens que fossem obviamente de interesse para a preservação, e criar a poligonal desta área com base em estudos históricos, para que depois pudesse ser feito um inventário. Houve críticas... mas se tem crítica com fundamentação técnica a ser feita sobre as duas primeiras resoluções de tombamento, a meu ver, a única que ocorre é essa: de que o tombamento de uma área deve partir de um inventário prévio. E no caso não ocorreu isso. A resolução partiu do problema real, que já havia sido criado por tombamentos feitos por outras instâncias de governo. A política de preservação do patrimônio de Campinas não partiu do zero, mas justificadamente de problemas concretos pré-existentes, e tinha um prazo curto a respeitar. A delimitação da área foi feita com base em pesquisa séria. Não foi um traçado de conveniência; foi um traçado que fazia sentido! A identificação de bens no interior desta área para futuros tombamentos, isso foi feito depois.

Eu não me lembro se a lei previa graus de preservação ou se era uma intenção que nós tínhamos. É...os graus de preservação são posteriores. Mas isto fazia parte do nosso pensamento. Não tínhamos os instrumentos ainda, como o da transferência do potencial construtivo e graus de preservação, coisas que de certa maneira já se falava e que se levou muito mais tempo para criar. Fazer inventário e preservar bens previamente inventariados é um processo de longo prazo. É parte da rotina de trabalho da instituição. Não podíamos iniciar por ele, como se tivéssemos a eternidade pela frente. É uma questão de urgência e circunstância.

Entrevistador - Qual a semelhança e/ou distinção dos tombamentos iniciais do CONDEPACC em relação ao CONDEPHAAT?

Prof. Dr. Arantes - Para mim o inicial é muito inicial, quer dizer, depois de ter criado o CONDEPACC eu estive à testa por apenas seis meses. Eu saí em dezembro, quando mudou o prefeito. Depois veio o Marco Aurélio (17), que por sorte era uma pessoa com quem eu podia conversar. Ele é historiador, e a gente tinha certeza que este trabalho teria continuidade. Mas, de fato, o que eu poderia dizer sobre a primeiríssima leva, as Resoluções Nº 1 e Nº 2? Nós complementamos o conjunto já identificado pelo CONDEPHAAT. Complementamos, no sentido de traçar a poligonal a que me referi e identificar imóveis de valor histórico, estético e arquitetônico indiscutível que pudessem servir de grandes marcos da área. (18)

Entrevistador - Houve interferência política nos primeiros tombamentos realizados em Campinas?

Prof. Dr. Arantes – O que havia de jogo político nesta época não era para tomar, mas para não tomar. Havia pressão para que não se tombasse. Se eu me lembro bem, eram dois os pontos mais polêmicos: o Hotel Vitória e o Solar do Barão de Indaiatuba. Na época era indiscutível o interesse contrário à preservação em relação a esses dois imóveis, e o que nós fizemos foi abrir processos de tombamento, como medida de cautela. As instruções destes processos seriam muito demoradas, mas era impossível, naquele momento, não abrir processos de tombamento, porque era óbvio que estes edifícios eram do interesse da cidade e corriam o risco de serem demolidos ou pelo menos seriamente danificados, do dia para a noite. Era óbvio. E

havia justificativa técnica suficiente para a abertura destes processos para estudo de tombamento. No caso do Solar do Barão de Indaiatuba e do Hotel Vitória sabia-se por que era necessário preservar; faltava detalhar, fazer levantamentos. Tinha problemas sérios de estabilidade dos prédios, instalações elétricas precárias, problemas nas coberturas etc. Havia muita pressão para que não se tombasse, mas esse tipo de pressão faz parte do processo. Agora, queria deixar bem claro que não foi o mesmo que ocorreu no caso da Avenida Paulista, onde houve um “bota abaixo”, onde a abertura de processos para estudo de tombamentos foi acompanhada de um surto de demolições. Não foi isto o que aconteceu aqui, porque embora tenha pipocado, vamos dizer assim, um foguinho aqui, uma coisinha ali, não houve nada que se comparasse à Avenida Paulista, onde também foram abertos diversos processos de tombamento, num intervalo curto de tempo... porque esses processos de Campinas estavam muito bem fundamentados. Não é assim, abre-se um processo de tombamento, indiscriminadamente, hoje, e arquiva-se amanhã!. Houve até certa crítica. Por que não fizeram mais? Não fizemos mais para não fragilizar ou inviabilizar o que era possível fazer. A escolha foi feita com critério, priorizando o que havia de mais emblemático na área. A história do IPHAN começou com a preservação do Barroco Mineiro, pelas coisas óbvias, quer dizer, ninguém discutiria, em sã consciência e honestamente, a conveniência de preservar os monumentos barrocos de Ouro Preto. E foi por aí que o IPHAN começou. Da mesma forma em Campinas, ninguém discutia se aquelas poucas edificações monumentais remanescentes no centro da cidade tinham algum significado para a memória da cidade. A opinião pública reconhecia que a paisagem da cidade de Campinas se identifica por esses edifícios, como a Catedral etc. Sem eles, a cidade é outra. Até hoje se lamenta a demolição do teatro municipal, e se abomina o vazio que restou no terreno onde ele se localizava.

Entrevistador - A legislação de tombamento do CONDEPACC é adequada à realidade atual de Campinas?

Prof. Dr. Arantes - Eu não saberia responder, porque pelo que o Matthes está dizendo - já existem graus de preservação e também existe transferência do potencial construtivo - parece que estão sendo desenvolvidas as medidas complementares necessárias à implementação da política de preservação. O

inventário é uma coisa muito importante que se faça e sei que estão sendo feitos vários, pelo menos na Vila Industrial está sendo feito um.

Entrevistador – O Centro Histórico está sendo inventariado. (19) De acordo com a atual coordenadora da CSPC, Dra. Daisy Serra Ribeiro, existe a ideia de se acabar com as áreas envoltórias nas áreas densamente urbanizadas. Ela acredita que o inventário vai dar os elementos para esta discussão.

Prof. Dr. Arantes - Quando se trabalha uma área no seu conjunto, fazem sentido medidas de tombamento e a produção de área envoltória; o tombamento é uma medida muito extrema e a proteção de área envoltória numa área definida em termos abstratos, a partir de um critério numérico, vamos dizer assim, também, não contempla a realidade específica do entorno de cada edifício tombado. Cada edifício é uma realidade em si, dependendo da situação em que se encontra na implantação original da cidade, do que aconteceu ao seu redor ao longo do tempo, de sua importância simbólica para a vida da cidade e dos modos de apropriação pela população atual. Um edifício, que seja uma Igreja na Bahia, precisa de um espaço enorme em volta para os romeiros, quer dizer, não é só o prédio que tem importância, mas também as atividades que nele têm lugar. É uma porção de fatores, e o assunto tem que ser discutido caso a caso. Mas, por outro lado, é muito ruim quando se discute caso a caso casuisticamente, por assim dizer, sem ter uma visão de conjunto. Por isto é que na preservação de áreas é mais interessante uma diversificação dos instrumentos, que permita inclusive o uso de critérios mais restritivos para bens cuja preservação deva ser mais estrita.

No CONDEPACC nós tivemos a sorte de ser um dos primeiros Conselhos municipais. Por que sorte? Porque nós conseguimos incluir representantes do CONDEPHAAT e IPHAN. Claro que o CONDEPHAAT e o IPHAN não têm gente suficiente para participar de todos os Conselhos municipais dos cinco mil e tantos municípios brasileiros. Mas nisto tivemos a sorte de ser um dos primeiros. E por que eu digo isto agora? Porque esta articulação dos entes governativos é um elemento importante para a concordância de critérios de atuação. São canais de comunicação com o mundo de fora, que evitam que a instituição se feche sobre si mesma. Pode ser um fator de arejamento, tanto em termos técnicos, de discussão, como em

termos práticos mesmo, de tomada de decisão, de encaminhamento de negociações, de amadurecimento de concepções e de pontos de vista em relação aos mesmos bens.

Entrevistador - Existe uma cidade perto de Campinas que o órgão de preservação funciona com uma só pessoa e essa pessoa estava pedindo ajuda ao CONDEPHAAT.

Prof. Dr. Arantes – Totalmente na contramão de qualquer boa prática na área de preservação. Em todos os lugares, são conselhos que tomam decisões com base no que se considera ser o interesse público, com consequências sobre o direito à propriedade individual.

Entrevistador - Com relação à legislação internacional, o que o Senhor diria da brasileira?

Prof. Dr. Arantes – De que tipo de bem estamos falando? Porque se você tiver falando a respeito de bens imóveis ou naturais, eu acho que precisaria levar em consideração não só o Decreto Lei Nº 25, (20) que é o decreto lei da base da história da preservação no Brasil, mas também a jurisprudência que foi construída em setenta anos de trabalho do IPHAN. Se levarmos isto em consideração, eu acho que o Brasil é um país que está muito bem situado mundialmente em termos das práticas de preservação. É claro, que dentro de uma tradição diferente da Norte Americana, da tradição Inglesa, onde há organismos privados e, onde a concepção de cidadania também é outra. Mas no contexto dos países com a mesma base cultural brasileira, nós estamos muito bem; na área do patrimônio chamado imaterial, nós somos de fato um dos países pioneiros, mundialmente falando. Participei de muitas reuniões, tanto em Paris como em outros lugares, sobre isto. Nós fomos um dos primeiros países a ter metodologia de inventário do patrimônio imaterial. Fomos nós, minha empresa de consultoria e alunos de Ciências Sociais da Unicamp, que criamos para o IPHAN a metodologia adotada oficialmente para o inventário de referências culturais. Eu digo isto porque o Brasil não só tem uma tradição de trabalho sobre o patrimônio - o IPHAN é o órgão mais antigo de preservação da América Latina - como mantém diálogo constante com os órgãos internacionais,

particularmente a UNESCO e o ICOMOS. Também é um país onde há muita pesquisa, onde o meio acadêmico é bastante sólido. Então, o trabalho de preservação conta com este embasamento intelectual, que é dado pela pesquisa acadêmica, e com isto avançamos muito rápida e solidamente. O que pode explicar o avanço rápido na área do patrimônio imaterial é o fato de haver pesquisa etnográfica no Brasil, há mais de um século e de boa qualidade. Não partimos do vazio, do nada. Quando se fala, por exemplo, sobre a primeira proposta brasileira para a lista do patrimônio cultural imaterial da humanidade, que foi a expressão gráfica Kusiwa dos Wajãpi, (21) já havia um trabalho etnológico, de excelente qualidade, feito por pesquisadores que têm trabalhado na área há muitos anos. Esse trabalho fundamentou e tornou viável essa indicação. Há inúmeras pesquisas de ponta. Realmente, a antropologia, a história, a arquitetura e outras áreas de conhecimento relevantes para a preservação são muito bem desenvolvidas entre nós. Em termos de ranking mundial, são de primeira linha. Então, isto faz diferença, porque a legislação básica é aquela que mais ou menos nos anos 30 se definiu no Decreto Nº 25. A Carta de Atenas de 1931, já falava sobre a função social da propriedade, já levantava esta questão, legitimava as organizações nacionais que tratavam deste assunto. Há uma linha de continuidade nas questões fundamentais do patrimônio muito bem consolidada. Seis anos após a Carta de Atenas de 1931 e três anos após a Carta de Atenas de 1933 temos o Decreto Nº 25, que foi promulgado em 1937. Fala-se muito sobre o Projeto Lei de Mário de Andrade, que eu acho muito bom, importante. Mas por que isto estava acontecendo no Brasil naquela época? Só aqui se colocava este tipo de questão? A preocupação não era exclusivamente brasileira. Era uma preocupação que se configurava mundialmente, pelo menos entre arquitetos, historiadores e museólogos. E isso rebate no Brasil rapidamente, porque aqui já havia um meio intelectual capaz de acolher essa problemática. É como o caso de Campinas, A preservação do patrimônio cultural em Campinas não foi coisa induzida, forçada, forjada. Foi orgânica, foi uma consequência do que já vinha acontecendo. Na arquitetura e urbanismo brasileiros há muita solidez quanto aos critérios de intervenção. Há muita reflexão, há muitos casos exemplares, há muita obra feita. Este conhecimento acumulado é o que dá substância à prática da preservação no Brasil. Tanto na linha mais antiga, que é dos bens imóveis, quanto na mais recente, que é dos imateriais. Então, o processo é rápido quando ocorre em solo fértil.

Entrevistador – O senhor acredita que a transferência de potencial construtivo, (22) aprovado recentemente na Câmara Municipal de Campinas, vai auxiliar na preservação dos bens tombados?

Prof. Dr. Arantes – Infelizmente eu não conheço a lei. Não tenho opinião formada sobre esta questão. Em princípio eu penso, por um lado, que ela é, digamos, uma forma de tornar viável a preservação de bens cujo valor imobiliário seja muito grande. Quando se fala em tombamento, pensa-se em potencial construtivo por quê? Porque há relação entre o que se tem e o que se poderia ter. Trata-se do potencial comercial de imóveis de interesse para a preservação. Então, o conceito se refere à tensão entre a função social da propriedade e o direito de propriedade individual. Eu acho que ele pode ajudar a equilibrar a balança, quer dizer, pode ajudar a tornar viável a preservação de certos bens que, de outra forma, dependeriam de medidas como o uso de força, força jurídica ou policial, para serem preservados. O exercício do poder se dá pela força ou pelo convencimento; pela imposição, ou pela negociação. Eu acho que a criação deste instrumento fortalece um pouco mais a via da negociação e, neste sentido, penso que ela é mais condizente com uma concepção de esfera pública como espaço de argumentação plural. Há vários interesses envolvidos, e conflitantes. Como se ajustam esses interesses? Até mesmo na Carta de Atenas, na primeira versão, se fala sobre isso, recomendando que os países encontrem maneiras de negociar ou viabilizar internamente a preservação de seu patrimônio. É muito interessante isto!

Entrevistador – Quando se lê a Carta de Atenas não se pensa em transferência de potencial construtivo.

Prof. Dr. Arantes – Potencial construtivo, não; mas em questões relativas à propriedade privada e sua função social, sim. Hoje em dia, a transferência do potencial construtivo é um instrumento que pode ampliar as possibilidades de negociação nessa área, e isto pode ser bom. Por outro lado, ela gera consequências para a ocupação do espaço urbano, porque o que não pode ser feito aqui será transferido para ali e o potencial de lucro poderá ser negociado independentemente. Quer dizer, os empreendedores poderão negociar a transferência de potencial

construtivo a partir de vários imóveis e utilizar aquele pool, aquele conjunto de possibilidades de áreas adicionais, em outra região da cidade. Então, tem que haver instrumentos que mitiguem o eventual desastre, que seria a transferência de todo o potencial construtivo de vários imóveis para uma mesma área. Imagine uma cidade, como exemplo, Tiradentes (MG), para onde se transferiria todo o seu potencial construtivo? Criar-se-ia um cinturão em volta de Tiradentes? O coroamento de Tiradentes por espigões pós-modernos? Então, a questão depende da gestão dessas possibilidades, e do que na lei se prevê a respeito disto. Porque a lei, evidentemente, tem que ter os instrumentos de autocontrole. É isto o que eu digo, eu precisaria ver a lei, mas por princípio acho interessante, porque ela aumenta as possibilidades de diálogo e negociação.

Entrevistador – O senhor tem algum exemplo semelhante, bem sucedido, em alguma cidade?

Prof. Dr. Arantes – Lembro-me que isto foi muito discutido em relação à Avenida Paulista. No caso da Avenida Paulista, na época do tombamento da Casa das Rosas, (23) quando eu era presidente do CONDEPHAAT, esse assunto foi levantado e chegou-se a uma proposta aceitável, isto é, adequada, que foi de transferir para os fundos do terreno, na Alameda Santos, não me lembro se todo o potencial construtivo do imóvel ou parte dele.

Em Campinas tem um caso absurdo. Na Av. Andrade Neves, (24) jogaram para o centro do terreno o prédio de clínicas. Num projeto que é mais ou menos dentro desta concepção, eles deixaram as fachadas da construção antiga e subiram o prédio por dentro. Então, têm essas coisas estranhas. Agora, tem o espelhamento da Casa das Rosas pelo novo prédio. Então, a Casa das Rosas agrega valor ao prédio que está atrás, quer dizer, há um diálogo entre os dois prédios.

No IPHAN houve uma série de discussões, a respeito do Corredor da Vitória, (25) na Bahia, por causa de grandes empreendimentos imobiliários. Prédios enormes estavam sendo projetados e foram de fato construídos, alguns pelo menos, em área envoltória de bens tombados. São edifícios de quarenta andares, paredes com

janelas-camarotes voltadas para a Baía de Todos os Santos. Uma ação polêmica, violenta, na cidade de Salvador.

Entrevistador – O CONDEPACC estava há muitos anos elaborando a Lei do Potencial Construtivo.

Prof. Dr. Arantes – Quem propôs a lei?

Entrevistador – Eu (Luiz Matthes), como conselheiro do CONDEPACC, propus, em cima de uma legislação Norte-Americana. (26)

Prof. Dr. Arantes – Então você submeteu ao CONDEPACC e o CONDEPACC à Câmara? E aí teve um processo de discussão no CONDEPACC e na Câmara?

Entrevistador – Sim, no CONDEPACC e na Câmara e foi muito polêmica a aprovação, levou muitos anos.

Prof. Dr. Arantes – Achei que fosse de interesse dos proprietários de bens tombados. Mas com frequência eles querem tudo e mais um pouco! É muito bom ter estes mecanismos de ajustes, de controle, como na Casa das Rosas, que transferiu o potencial construtivo para o mesmo terreno.

Entrevistador - Como a Casa das Rosas em São Paulo, tem em Campinas, a Casa da Rua Cônego Cipião, nº 1074, que logo após a abertura do processo de tombamento, durante uma madrugada, houve o destelhamento, numa tentativa de demolição do prédio. Na resolução de tombamento, (27) o conselho liberou uma área no fundo do terreno para a construção do prédio pretendido e a casa, na frente, seria preservada e transformada em espaço cultural, semelhante à situação da Casa das Rosas. A construtora faliu, o imóvel tombado se encontra em ruínas e até hoje, o empreendimento não foi realizado.

Entrevistador - O que o senhor acha da figura dos bens indicados para preservação, (28) deve ser extinta? E a questão da área envoltória?

Prof. Dr. Arantes – Como eles estão definidos? Ele resulta de inventário, não é isto?

Entrevistador - Ele resulta de inventário na área envoltória e esses edifícios são indicados para preservação.

Prof. Dr. Arantes – E essa indicação, ela é feita a quem? Eu estou pensando o seguinte, como administrar isto. Se você faz um inventário, indica bens para a preservação e não abre processo de tombamento, para estudo de tombamento, você coloca o bem na mira da especulação, digamos assim. A indicação de bem para a preservação gera a proteção do bem ou não? Isto é uma criação do CONDEPACC?

Entrevistador – Ele é um bem protegido, mas não tem os direitos do bem tombado em relação ao IPTU etc., só as penalidades. De acordo com a arquiteta Ana Villanueva, os bens indicados para preservação contextualizam o bem tombado.

Prof. Dr. Arantes – No Bairro dos Jardins na cidade de São Paulo se preserva a volumetria. Pode-se demolir uma casa e construir outra, com a mesma área e mesma altura, não é a arquitetura que está sendo tombada, a não ser que a casa tenha sido indicada para estudo de tombamento, mas é a relação da casa com o espaço, a altura dela em relação à vegetação etc. Então pode-se mudar a casa, mas não se pode fazer uma maior.

Como eu não conheço esta figura jurídica dos bens indicados para a preservação, o que parece pelo nome, como medida de preservação, fragiliza, tendo em vista o ambiente em que o bem existe. Se não houver uma forma de proteção do bem antes dele ser efetivamente tombado - seja grau um, dois, três, quatro, cinco - o anúncio de que existe interesse genérico quanto à preservação daquele imóvel seria uma declaração sem nenhuma garantia de sua permanência. Fragiliza!

Entrevistador – Mas quando indicado para preservação, não se pode fazer mais nada, congela o imóvel.

Prof. Dr. Arantes – Mas então é abertura de processo de tombamento.

Entrevistador - Parece injusto com o proprietário porque ele não vai ter os benefícios do tombamento.

Prof. Dr. Arantes - Pois é, uma coisa estranhíssima. Não faz sentido. É uma situação permanente? Então ele não é indicado para preservação, ele está preservado. Se recai sobre ele todas as implicações do tombamento, ele está tombado; só não está dito que está tombado. E o não uso da figura do tombamento torna a situação necessariamente ambígua. Você não acha? Porque quando você fala indicação para preservação, é que um dia, eventualmente, o bem será ou não tombado. Então, trata-se de abertura de processo de tombamento? Não, é uma coisa muito estranha?

Entrevistador – Ela contextualiza o bem tombado, as restrições são como se fosse tombado, mas sem direito nenhum porque não é tombado.

Prof. Dr. Arantes - Acho que esta figura não está bem definida, talvez o que se pretenda, não é o que essa figura de fato produz, porque ela pode ser “um tiro no pé”, em vez de se ganhar um aliado para a preservação, ganha-se um inimigo. Porque o bem não está preservado, ou seja, não tem sequer o valor simbólico de ter sido considerado de interesse, e tem-se que manter o edifício como está! A ambiência do bem tombado, isto em todas as Cartas, Legislação e toda prática preservacionista, sempre aponta como sendo um fator essencial para a preservação do bem, para contextualização, para ter uma noção de escala etc.

Entrevistador – Mas a área envoltória é tombada também?

Prof. Dr. Arantes – Há graus de preservação. Isto eu achei uma boa notícia do CONDEPACC, ter graus de preservação. Porque aí você poderia eventualmente ir juntando as coisas e pensar o imóvel que deu origem a uma área envoltória com grau 1 de preservação, que é o máximo, e os bens da área envoltória com graus diversos, até o próprio benefício poderia ter graus também, porque eles estão cumprindo a sua função social. Se em relação ao bem principal existem esses benefícios, pelos mesmos motivos, por que não para esses outros bens em outros

graus? Eu acho que é uma questão sobre a qual precisaria pensar um pouco melhor, isso porque pode ser interessante usar os graus de preservação para compor a área envoltória dos bens tombados. Você tem o bem tombado e os bens indicados para preservação que compõem a envoltória, então eles serão eventualmente protegidos em diferentes graus. Atribuir graus só depende de compreender o papel de cada bem em determinado conjunto. A indicação para preservação é ambígua; até o próprio nome, parece que um dia será tombado ou não. Quer dizer que abriram um processo de tombamento? É uma indicação que nunca se consuma? O instrumento de gestão precisaria ser um pouco mais refinado.

Entrevistador - Como fica o conceito de paisagem urbana em Campinas?

Prof. Dr. Arantes – Paisagem é um conceito que tem várias definições. A paisagem cultural se forma pela relação entre os elementos que compõem o espaço, relação que é produzida pela ação humana e que envolve sempre componentes de poder, de diferenciação. É a torre da igreja que é mais alta ou mais baixa, a casa que é mais bem situada ou mais distante... há uma composição. A relação entre os elementos da paisagem pode ser de poder econômico ou cultural, simbólico. A paisagem é hierarquizada em função do poder. Eu penso que, quando se considera áreas da cidade que foram meio que abandonadas à sua própria sorte, sem fronteira, o conceito de paisagem se extingue. Digo “quando abandonadas à própria sorte” no sentido de falta de planejamento, de critérios explícitos, coerentes, paisagísticos, que poderiam ordenar o seu crescimento. A paisagem, por assim dizer, desaparece; essas relações – se um dia existiram - acabam se perdendo, sem serem substituídas por outras.

Entrevistador – Em Campinas, dentro desta lógica, podemos ler a cidade como “layers” de paisagem.

Prof. Dr. Arantes – É a ideia do palimpsesto, tem-se um fragmento disso aqui, outro ali, outro fragmento daquele lá. O que eu considero um palimpsesto. Uma paisagem não deixa de ser uma colagem. Mas no conceito que parte das relações entre os fragmentos no espaço, ela – a paisagem – pode tornar-se pouco visível. Veja Brasília, por exemplo, que é uma paisagem totalmente construída, com

planejamento. Se as normas de proteção forem esquecidas ou abandonadas, e o sítio urbano entregue a investidores e construtores, sem nenhuma regulamentação, provavelmente em pouco tempo a cidade se tornaria irreconhecível. Não seria mais a cidade de anos atrás, e se tornaria difícil, provavelmente, visualizar qualquer coisa que se assemelhasse a uma paisagem estruturada. É o que tem acontecido com inúmeras cidades mundo a fora. Seria uma montagem, uma colagem sem sentido, um monte de restos, uma coisa estranha. Deste ponto de vista, eu falo com certo saudosismo, porque embora não seja campineiro, eu morei em Campinas por mais de 30 anos e constato que ela mudou para pior. É muito triste, é uma pena. Eu vejo, por exemplo, Santos. É engraçado! O que parecia ser uma cidade completamente destruída, de repente, está ressurgindo. A orla está ressurgindo. As cidades se regeneram. Será que Campinas, sob o emblema da fênix, ressurgirá? Também não defendo aquele conceito de: vamos limpar, demolir todo esse lixo que foi construído entre a Catedral e o Palácio dos Azulejos, entre o Solar do Barão de Itapura e não sei que mais. Vamos limpar o centro! Isto seria totalmente artificial. Eu acho que o próprio conceito de paisagem está comprometido em certas situações. Chegamos a um ponto em que o crescimento da cidade, desgovernado, chega a comprometer o conceito de paisagem.

Notas:

(1) Bacharel em Ciências Sociais (Universidade de São Paulo, 1965), Mestre em Antropologia (Universidade de São Paulo, 1969) e PhD em Antropologia Social (University of Cambridge / King's College, 1977). Foi um dos criadores do Departamento de Antropologia da Unicamp, ao qual está vinculado desde 1968. Foi presidente da ABA - Associação Brasileira de Antropologia e Secretário-geral da ALA - Associação Latino-americana de Antropologia. Foi Secretário Municipal de Cultura de Campinas, presidiu o Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo e o IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

(2) Pesquisa, desenvolvida em 2008, a partir de estudos propostos pela disciplina de Pós-Graduação HH359-B Tópicos Especiais em História VI, do IFCH/UNICAMP, ministrada pelo Prof. Dr. Marcos Tognon. Posteriormente a entrevista do Prof. Dr. Arantes foi anexada à dissertação de mestrado em andamento junto ao Programa de Pós-Graduação em História do IFCH/UNICAMP. Considerada pela Banca de Qualificação, fundamental para a compreensão da formação do CONDEPACC, a entrevista influenciou uma mudança no tema do mestrado, inicialmente, uma reflexão sobre a preservação da "arquitetura Eclética" em Campinas; para o estudo da política de preservação do patrimônio cultural de Campinas.

(3) A entrevista, concedida a Luiz Matthes e Wania Bertinato, foi realizada em 09/09/2008, na residência do Prof. Dr. Arantes em São Paulo, SP.

(4) FRANCISCO, Rita de Cássia. Inventário como ferramenta de preservação: a experiência da cidade de Campinas/SP. *Revista CPC*, São Paulo, n. 6, p. 119-141, out. 2008.. ISSN 1980-4466. Disponível em: <http://www.revistasusp.sibi.usp.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1980-44662008000200007&lng=pt&nrm=iso>.. Acesso em: 7 out. 2011.

(5) Publicação DOM de Campinas em 18/12/1987:01. Disponível em: <<http://2009.campinas.sp.gov.br/bibjuri/lei5885.htm>>. Acesso em: 16 set. 2010.

(6) Arquiteto Prof. Dr. Antonio da Costa Santos, ex-professor da PUC e ex-prefeito de Campinas.

(7) Fábio Magalhães foi diretor da Pinacoteca do Estado de São Paulo (1979/1982), secretário da Cultura do Município de São Paulo (1983), presidente da Embrafilme (1988), curador-chefe do MASP (1989/1994), presidente da Fundação Memorial da América Latina (1995/2003), curador das 2ª e 3ª bienais de Artes Visuais do Mercosul e professor das faculdades de Arquitetura da Universidade de Brasília, da Universidade Católica de Campinas e do Instituto Mackenzie.

(8) O historiador José Roberto do Amaral Lapa foi professor titular no Departamento de História da UNICAMP e um dos responsáveis pela fundação e direção do Centro de Memória da UNICAMP.

(9) Celso Maria de Mello Pupo, memorialista campineiro, então Diretor do Museu de Arte Sacra.

(10) Museu de Arte Sacra do Santíssimo Sacramento. Praça José Bonifácio, s/nº, Centro, Campinas, SP.

(11) Imóvel tombado pelo CONDEPACC, Resolução Nº 10 de 29/09/1992 - Casa Grande e Tulha.

(12) Imóvel da Rua Padre Vieira, nº 1277, atual Giovanetti V. Teve o pedido de estudo de tombamento em 1988 e foi tombado pelo CONDEPACC, conforme Resolução Nº 08, em 10 de dezembro de 1991.

(13) Museu da Imagem e Som de Campinas. Site: <<http://www.miscampinas.com.br/>>.

(14) Arquiteta Profa. Dra. Ana Aparecida Villanueva Rodrigues.

(15) Ponto de Cultura é a denominação que se dava aos pequenos centros culturais cuja criação a Secretaria estimulava nos bairros mais distantes do centro da cidade. Este foi um projeto precursor do programa Cultura Viva, atualmente desenvolvido pelo Governo Federal.

(16) O Decreto Nº 9546 de 30 de julho de 1988, aprova o regimento interno do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC e o Decreto de Nº 9534 de 11 de agosto de 1988 dispõe sobre o recebimento de pedidos de abertura de processos de tombamento e aprovação de projetos de intervenção em bens tombados e em áreas envoltórias.

(17) Marco Aurélio de Almeida Garcia foi Secretário de Cultura, Esportes e Turismo na administração do Prefeito Jacó Bitar (1989-1992).

(18) Além dos imóveis tombados nas Resoluções Nº 01 e 02 foram abertos em 1988 os Processos de Estudo de Tombamento do Solar do Barão de Ataliba Nogueira (antigo Hotel Vitória), Imóvel situado à Rua Padre Vieira, 1.277 (atual Giovanetti V) e Imóvel situado à Rua Dr. Quirino, 1396 e 1404 - Giovannetti II.

(19) Está sendo realizado um inventário em Campinas, “Inventário como ferramenta para a preservação do patrimônio cultural”, através do Programa de Políticas Públicas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). Com início no ano de 2004, é uma parceria entre a Unicamp e a Prefeitura Municipal de Campinas, coordenada pela Profa. Dra. Silvana Rubino.

(20) Decreto Lei Nº 25 de 30 de Novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Decreto-Lei/Del0025.htm>>. Acesso em: 1 set. 2010.

(21) A Arte Kusiwa é uma técnica de pintura e arte gráfica própria da população indígena Wajãpi, do Amapá, Brasil. Como Patrimônio Imaterial, ela foi inscrita no IPHAN, Livro de Registro das Formas de Expressão em 20/12/2002.

(22) Lei Complementar Nº 28 de 03 de setembro de 2009. (Lei sobre a transferência do potencial construtivo, publicação no DOM de Campinas em 29/11/1990:09-18).

(23) CASA DAS ROSAS – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura. Av. Paulista, 37, Bela Vista, São Paulo, SP.

(24) Av. Andrades Neves, 707, Jardim Chapadão, Campinas, SP. O edifício não foi Tombado pelo CONDEPACC.

(25) “A Vitória é um bairro nobre da capital baiana de classe alta, voltado para a Baía de Todos os Santos. Bairro tradicional e conhecido como o bairro mais caro da cidade, assim como o valor do metro quadrado que é o mais alto do norte/nordeste.”. Disponível em: < [http://pt.wikipedia.org/wiki/Vit%C3%B3ria_\(Salvador\)](http://pt.wikipedia.org/wiki/Vit%C3%B3ria_(Salvador))>. Acesso em: 14 set. 2010.

(26) “Nos Estados Unidos, a TDC surge com o “*Space Adrift*”- Espaço flutuante, no Plano de Chicago, em 1973. O plano foi motivado pelos conflitos decorrentes da aplicação da legislação de tombamento em bens com valor histórico. O tombamento de imóveis com poucos pavimentos em zonas, cujos coeficientes permitiam um grande adensamento construtivo, faziam com que os proprietários destes imóveis se sentissem prejudicados, porque não poderiam exercer plenamente, sobre os seus terrenos, o potencial construtivo que lhes era concedido pela legislação. Com a finalidade de compensar tais proprietários, foi criada a TDC, possibilitando-lhes a transferência do seu direito de construir em áreas onde esta limitação não existisse. Visando à operacionalização da TDC em Chicago, foi constituído um Banco de Direitos de Construção, que era administrado pelas autoridades públicas, cujos créditos por ele ofertados representavam o direito de construir sobre edifícios históricos de utilidade pública e, também, os direitos de construir de proprietários privados que fossem doados ao Estado (RIBEIRO & CARDOSO, 2003)”. BITENCOURT, A P M de. A Transferência do Direito de Construir para a conservação do patrimônio natural e cultural: a experiência da cidade de Curitiba. Disponível em: < <http://www.ibdu.org.br/imagens/ATransferenciadoDireitodeConstruir.pdf>>. Acesso em: 14 set. 2010.

(27) Resolução Nº 005 de 22 de Maio de 1991.

(28) Ver Artigo 5º da Resolução de Tombamento Nº 004 de 27 de Novembro de 1990 – CONDEPACC.
(Publicação DOM Campinas em 29/11/1990:09-18)

Créditos:

* Doutor em Ecologia pela UNICAMP. Pesquisador científico do Instituto Agronômico de Campinas.

E-mail: matthes@iac.sp.gov.br

** Arquiteta e Urbanista, mestranda em história pelo IFCH/UNICAMP. Orientador: Prof. Dr. Marcos Tognon.

Financiamento: CNPQ. E-mail: [wbertainato@terra.com.br](mailto:wbertinato@terra.com.br)